



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

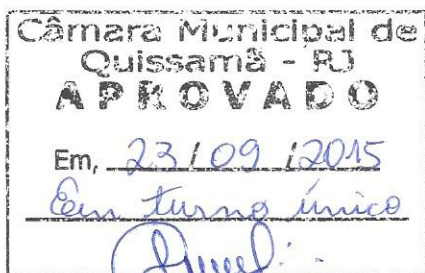
LEI Nº 498 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.063.121,07.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

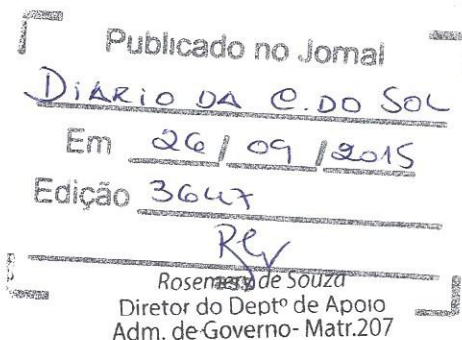
- Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.063.121,07 (Um Milhão Sessenta e Três Mil Cento e Vinte e Um Reais e Sete Centavos), para atender despesas não previstas no orçamento com fontes específicas. Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de crédito suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária.
- Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 25 de SETEMBRO de 2015.



Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE


Nilton Pinto
Prefeito

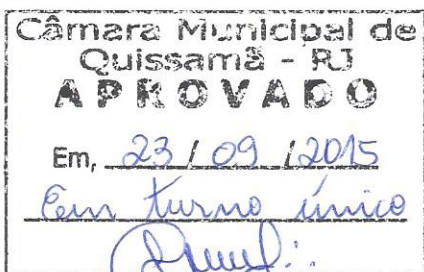




CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.122.0036.1.049	883	4490.52	302.864,68
36.01-10.301.0032.1.030	884	4490.51	81.600,00
36.01-10.128.0036.2.027	885	3390.39	188.982,21
36.01-10.122.0036.1.049	886	4490.52	489.674,18
TOTAL:	-	-	1.063.121,07



Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE